

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui

O Presidente da Câmara Municipal de Divino convida o público para a 16ª Reunião Ordinária, do 2º Período, da 1ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2025/2028.

DATA: 16/09/2025

PAUTA:

- . Chamada dos Vereadores;
- . Oração;
- . Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025;
- Leitura das correspondências;
- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de lei n. 020/2025, de autoria do Vereador Walter Almeida de Souza;
- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n. 004/2025, de autoria da presidência da Câmara Municipal;

- Projeto de Lei n. 021/2025, de autoria do Prefeito Municipal;
- Projeto de Lei n. 022/2025, de autoria do Poder Executivo;
- Projeto de Lei n. 023/2025, de autoria Chefe do Poder Executivo;
- Pedido de Providência n. 057/2025, de autoria do Vereador Renato Rodrigues da Silva;
- Pedido de Providência n. 058/2025, de autoria do Vereador João Batista de Carvalho;
- Pedido de Providência n. 059/2025, de autoria do Vereador João Batista de Carvalho.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2025.


Divino Augusto de Oliveira – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

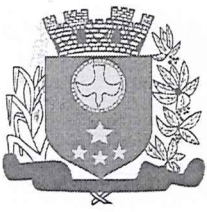
Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Telefone: (32) 3550 0541, WhatsApp: (32)3743 1452

Camara.divino2@gmail

Divino - MG

Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária, do Segundo Período, da Primeira Sessão Legislativa, da Legislatura 2025/2028.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2025, às 18h, realizou-se no Plenário Ady Ribeiro de Sales, situado à Rua Dr. Nelson Meireles, nº 108, a décima quinta reunião ordinária da Câmara Municipal de Divino, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Divino Augusto de Oliveira, com a presença dos vereadores: Bárbara Alves Alcon, Edimar Lúcio de Souza, João Batista de Carvalho, Jorge Nolasco de Albergaria, Leandro Rodrigues Santana, Lúcia Helena de Souza Vieira, Marcos Gonçalves Gomes Toledo, Renato Rodrigues da Silva, Sebastião Clarete Ferreira e Walter Almeida de Souza. Destaca-se que toda a vereança se fez presente, no entanto, antes do início das votações, o vereador Leandro se retirou do recinto com a concordância da edilidade. Havendo número regimental, a autoridade máxima da Casa Legislativa, em nome de Deus, declarou a abertura da sessão plenária e convidou o camarista Edimar para fazer uma oração. Em seguida ocorreu a leitura da pauta. Logo depois foi feita a leitura da ata da décima quarta reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2025. Logo após leu-se as correspondências. A seguir representantes do Hospital Divinense Service, que se encontra sob a administração do Hospital Bom Samaritano de Governador Valadares, fizeram uso da Tribuna Livre, atendendo a convite feito pelo representante popular Sebastião Clarete, conforme Requerimento n. 033/2025 e Ofício n. 018/2025, a fim de prestar esclarecimentos sobre o trabalho que vem sendo realizado por essa instituição em favor da municipalidade. O autor da proposição fez algumas perguntas as quais foram prontamente respondidas pelos gestores do estabelecimento de saúde. Também fizeram uso da palavra os membros da Câmara Bárbara, João Batista e Walter participando da temática em foco. Depois articulou-se



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Telefone: (32) 3550 0541, WhatsApp: (32)3743 1452

Camara.divino2@gmail

Divino - MG

os pareceres das comissões subsequentes: de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; de Cultura e Assistência Social, todos ao Projeto de Lei (PL) n. 018/2025, assinado pelo Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo, que “Institui o Programa Patrulha Mirim no âmbito do Município de Divino-MG, como Programa de Formação Cidadã para crianças e adolescentes, em conformidade com o estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências” e de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n. 004/2025, de responsabilidade do Presidente Divino Augusto de Oliveira, que “Fixa as normas para avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal”. Submetidos à discussão e à votação, em todos os casos, as recomendações contidas em cada parecer e o PL n. 018/2025, obtiveram aprovações à unanimidade. A legisladora Bárbara, entretanto, apresentou a Emenda Modificativa n. 001/2025 ao Projeto de Resolução n. 004/2025 e com a anuência dos fiscalizadores municipais, a referida matéria foi encaminhada às comissões pertinentes para emissão de pareceres. Após declamou-se os seguintes documentos legislativos: PL n. 019/2025, assinado pelo Chefe do Executivo, que “Institui ajuda de custo com cunho indenizatório aos Secretários no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”; PL n. 020/2025, criado pelo fiscalizador municipal Walter, que “Declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Divino/MG, e dá outras providências”; Moções de Pesar n. 007/2025 e 008/2025, originadas pelo parlamentar Leandro, sendo a primeira pelo falecimento do senhor Américo Dionísio Herdy e a segunda em virtude do óbito de Odilon José Fonseca; Moção de Aplausos n. 004/2025 e Requerimento n. 036/2025, ambos da lavra do membro da Câmara Sebastião Clarete, este requerendo informações oficiais e atualizadas sobre a estrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Telefone: (32) 3550 0541, WhatsApp: (32)3743 1452

Camara.divino2@gmail

Divino - MG

remuneratória dos servidores da Prefeitura Municipal de Divino e aquele concedendo “Moção ao Programa Missão e Paz, apresentado pelo Luiz Carlos de Souza”. Ato contínuo, a integrante do Legislativo Bárbara requisitou que a assembleia fosse interrompida a fim de que as comissões relacionadas se reunissem e assim o PL n. 019/2025 fosse deliberado na mesma sessão, em decorrência da “urgência/urgentíssima” apresentada pela administração municipal. Os camaristas acataram o pedido da parlamentar. Ressalta-se que, nos momentos apropriados, a vereança teve que discutir e votar as moções e o requerimento, havendo aprovação em uníssono em todas as oportunidades. Imediatamente, suspendeu-se as atividades, visando oportunizar que as comissões adequadas pudessem se reunir para analisar o PL em que a edil Bárbara pediu inclusão para plena deliberação. De volta aos trabalhos verbalizou-se os pareceres subsequentes: da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e o da Comissão de Finanças e Orçamento, todos ligados ao PL n. 019/2025. Igualmente se fez acerca das redações finais ao citado PL e ao PL n. 018/2025. Ao discutirem e votarem tais instrumentos legislativos, incluindo os próprios projetos, a vereação não divergiu, havendo concordância plena. Sem delonga, seguiu-se com o momento de palavra livre aos representantes populares. O agente político Marcos discursou sobre as melhorias apresentadas pelos representantes do Hospital Divinense a essa instituição e disse que irá lutar por mais conquistas ao estabelecimento de saúde. O integrante do Legislativo Edimar falou sobre uma parceria sua com uma empresa para a realização de exame de vista gratuito em Divino, e explicou o porquê de a iniciativa não ter se concretizado. Edimar acrescentou que com o apoio do Deputado Estadual Cristiano da Silveira e a cessão de espaço pelo Hospital Divinense conseguiram realizar cirurgias de catarata e pterígio. O legislador Divino



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Telefone: (32) 3550 0541, WhatsApp: (32)3743 1452

Camara.divino2@gmail

Divino - MG

informou sobre o Festival Cultural de Divino, a ser realizado no dia 05 de setembro e o desfile cívico de 07 de setembro a ser realizado no dia 06 de setembro e, por fim, fez vários agradecimentos alusivos ao desenvolvimento do Hospital Divinense. Não havendo ninguém mais a fazer o uso da palavra, em nome de Deus, o Chefe do Legislativo declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Walter Almeida de Souza, primeiro secretário, lavrei a presente ata que, achada conforme, será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores.



Câmara Municipal de Divino <camara.divino2@gmail.com>

[Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202514110003-REGINALDO LOPES

1 mensagem

Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>

9 de setembro de 2025 às 15:04

Para: convenios@divino.mg.gov.br, camara.divino2@gmail.com, dep.reginaldolopes@camara.leg.br

 Transferegov Logo

Prezado(a),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 18.114.272/0001-88 - MUNICIPIO DE DIVINO

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032025

Emenda Parlamentar: 202514110003-REGINALDO LOPES

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 396.000,00

Banco: 104

Agência: 4401-6

Conta: 574668509-3

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,



Equipe Transferegov
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Este e-mail foi gerado automaticamente pelo Transferegov.br. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone: 0800-978-9008 ou acesse o Portal: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>



Câmara Municipal de Divino <camara.divino2@gmail.com>

[Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202544340006-MIGUEL ÂNGELO

1 mensagem

Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>

9 de setembro de 2025 às 16:36

Para: convenios@divino.mg.gov.br, camara.divino2@gmail.com, dep.miguelangelo@camara.leg.br



Prezado(a),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 18.114.272/0001-88 - MUNICIPIO DE DIVINO

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032025

Emenda Parlamentar: 202544340006-MIGUEL ÂNGELO

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 990.000,00

Banco: 104

Agência: 4401-6

Conta: 574668508-5

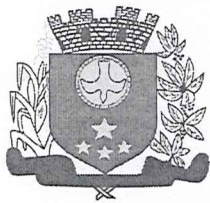
Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,



Equipe Transferegov
Diretoria de Transferências e Parcerias da União
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Este e-mail foi gerado automaticamente pelo Transferegov.br. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone: 0800-978-9008 ou acesse o Portal: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 020/2025

Autoria: Vereador Walter Almeida de Souza

Ementa: “Declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Divino/MG, e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, analisou o projeto de Lei n. 020/2025, que tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Casa da Amizade de Divino/MG.

Após análise, a Comissão verificou que o projeto em questão atende aos requisitos de legalidade e juridicidade, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente, especialmente no tocante ao reconhecimento de associações civis de caráter educativo, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, como entidades de utilidade pública.

A redação encontra-se clara e adequada, não havendo necessidade de emendas ou correções técnicas.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO: Diante do exposto, esta Comissão opina pelo normal prosseguimento do projeto de Lei em questão, recomendando a sua aprovação.

É o parecer. Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025,

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

Bárbara Alves Alcon
Presidente

Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Emenda Modificativa n. 001 ao PR n. 004/2025

Autoria: Vereadora Bárbara Alves Alcon

RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, analisou a Emenda Modificativa n. 001 ao Projeto de Resolução n.004/2025, de autoria da Vereadora Bárbara Alves Alcon, que altera a redação do § 5º do artigo 2º, dispondo sobre a composição da Comissão de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Divino.

A proposta mantém a essência do projeto original, limitando-se a ajustar a composição da referida comissão, estabelecendo que esta será formada por cinco membros, sendo dois servidores efetivos, dois vereadores e o diretor-geral da Câmara Municipal.

Do ponto de vista jurídico e formal, a emenda encontra-se redigida em conformidade com a técnica legislativa, sem vícios de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade. Trata-se de matéria de competência da Câmara Municipal, que pode, no âmbito de sua autonomia, disciplinar a organização de suas comissões internas e os procedimentos de avaliação de desempenho de seus servidores.

Esta Comissão entende que a emenda em questão é juridicamente adequada e está redacionalmente correta não havendo óbice à sua tramitação e apreciação pelo Plenário.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO: Diante do exposto, esta Comissão opina pelo prosseguimento regular da tramitação da Emenda Modificativa n. 001 ao Projeto de Resolução n. 004/2025, por não apresentar vícios de legalidade, constitucionalidade ou de técnica legislativa.

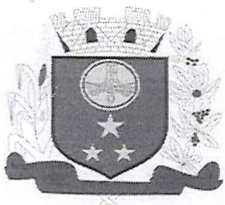
É o parecer. Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025,

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

Leandro Rodrigues Santana
Presidente

Renato Rodrigues da Silva
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Processo nº. 150/PL 021/2025
Em 04 / 09 / 2025
Assinatura do Servidor Responsável

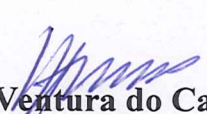
Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que: **PL 021/2025**

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DIVINENSE”

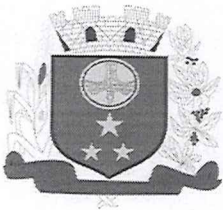
Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito do acréscimo de contribuição, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador
Divino Augusto de Oliveira
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 21 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DIVINENSE”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao crédito orçamentário atualizado referente a dotação 02 003 002 10.302.0004.2027.33504100 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense, constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025).

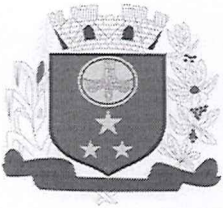
Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2025.

Nº PROTOLO:	
144	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>Mauri Ventura do Carmo</i>	04/09/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores

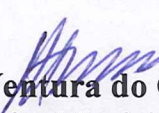
É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que dispõe sobre o acréscimo de contribuição ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O acréscimo ora solicitado se justifica tendo em vista que o valor inicial estipulado no orçamento não cobria todas as despesas a serem desenvolvidas no exercício financeiro de 2025, sendo necessário o acréscimo para a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pelo Hospital Divinense.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO.

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que: *PL 022/2025*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PORTARIA GM / MS Nº 7.518 / 2025 DE 09 DE JULHO DE 2025 AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO REPASSE.

Segue a **Justificativa** para a **proposição**, na forma em que expõe.

Atenciosamente, **aguardando aprovação**, e pedindo **urgência!**

Prefeitura Municipal de DIVINO, 03 de SETEMBRO de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

Sr. Vereador
DIVINO AUGUSTO DE OLIVEIRA,
DD. Presidente da Câmara Municipal,
DIVINO (MG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022 /2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PORTARIA GM / MS Nº 7.518 / 2025 DE 09 DE JULHO DE 2025 AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO REPASSE.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do gestor legitimado do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros de emenda parlamentar da Portaria GM / MS Nº 7.518 de 09 de julho de 2025 ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com os rendimentos até a data do repasse.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados por instrumento de colaboração, mediante apresentação de plano de trabalho e são sujeitos à prestação de contas pela entidade beneficiária, nas suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de setembro de 2025.

Processo nº. 151/PL 022/2025
Em 04 / 09 / 2025
[Assinatura]
Assinatura do Servidor Responsável

[Assinatura]
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO: <u>145</u>	
SEC. EXECUTIVA: <u>[Assinatura]</u>	DATA: <u>04/09/2025</u>
ORG/O/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA, AO PL QUE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PORTARIA GM / MS Nº 7.518 / 2025 DE 09 DE JULHO DE 2025 AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO REPASSE.

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Com os cumprimentos e as considerações de estima!

A presente proposição legislativa se destina à obtenção de autorização para que o Poder Executivo Municipal, através do gestor legitimado do Fundo Municipal de Saúde, providencie o repasse de recursos financeiros de emenda parlamentar da Portaria GM / MS nº 7.518 de 09 de julho de 2025, destinados ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com os rendimentos até a data do repasse.

Os recursos financeiros de que cuida esta Lei serão repassados através de instrumento de colaboração, mediante a apresentação de plano de trabalho e são sujeitos à prestação de contas pela entidade beneficiária, nas suas finalidades.

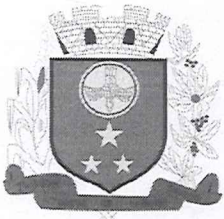
Lado outro, não se faz necessário relatório de impacto financeiro, por se tratar de recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais e não haver continuidade.

Assim, pedindo **aprovação** e solicitando **tramitação de urgência**.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima, **PL 023/2025**
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que:

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL COM PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR APOIO TÉCNICO, DE FOMENTO E/OU FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS HABILITADOS NO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos sobre a importância e viabilidade do *Programa Municipal com Pagamento por Serviços Ambientais* no Município.

Atenciosamente, pedindo a **aprovação**, e também **tramitação de urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 3 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador,
Divino Augusto de Oliveira,
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJETO DE LEI ²³.../2025, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL COM PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR APOIO TÉCNICO, DE FOMENTO E/OU FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS HABILITADOS NO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

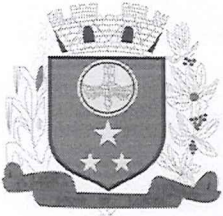
Processo nº. 152
Em 05/09/2025
Assinatura do Servidor Responsável

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal com Pagamento por Serviços Ambientais – PSA do Município de Divino, MG, em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para o Programa Produtor de Água e PSA e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), com a denominação, para o município de Divino, de “Águas Divinas”, que tem como objetivo o fomento de ações de adequação ambiental e produção sustentável de propriedades rurais, para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima, no Município.

Art. 2º O Programa Municipal com PSA deverá seguir as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), no que se refere ao Programa Produtor de Água (PPA), o qual utiliza o conceito do PSA, que estimula os produtores a investirem no cuidado do trato com as águas, recebendo apoio técnico e financeiro para implementação de práticas conservacionistas.

Art. 3º O Programa Municipal com PSA é de adesão e permanência voluntárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

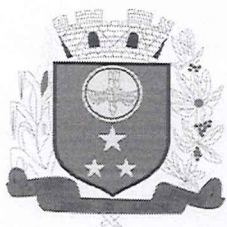
não gera vínculo de emprego e/ou de trabalho e tem como objetivo estimular financeiramente a adoção de práticas sustentáveis em propriedades rurais no Município de Divino, através da execução de ações para o cumprimento de objetivos e metas estabelecidas nas seguintes modalidades:

- I - conservação e melhoria da qualidade e da disponibilidade hídrica;
- II – a revitalização e conservação para o incremento da biodiversidade;
- III - redução de processos erosivos e de sedimentação em corpos hídricos;
- IV - aumento da infiltração da água no solo com a minimização do escoamento superficial;
- V - readequação de estradas vicinais;
- VI – revegetação de Áreas de Preservação Permanente - APPs;
- VII - implantação do saneamento rural;
- VIII - construção de barraginhas e terraços (curvas de nível);
- IX - recuperação e proteção das bacias de contribuição dos mananciais de abastecimento público do Município de Divino/MG.

Art. 4º Para a promoção do programa, fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio técnico, de fomento e/ou financeiro, na forma de pagamentos por serviços ambientais, aos proprietários ou produtores rurais habilitados que aderirem ao Programa Municipal com PSA, através da execução de ações para o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos em contrato ou termo de compromisso, desde que haja recurso financeiro específico destinado às ações do programa.

Parágrafo Único O apoio técnico e de fomento se iniciará com a assinatura do contrato entre o gestor do programa e os proprietários ou produtores rurais, com a adesão ao Programa. O apoio financeiro se iniciará após levantamento e comprovação pelo órgão gestor de projeto, da existência e efetividade de ações passíveis de remuneração pelo PSA, em revitalização, conservação, sustentabilidade e outras.

Art. 5. O órgão gestor do projeto, bem como o conselho gestor e fiscalizador, serão constituídos através de portaria administrativa municipal, sendo responsáveis

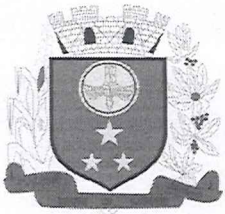


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

pelas seguintes ações:

- I- Mobilização, sensibilização, cadastramento e engajamento de produtores rurais e demais atores envolvidos no programa com PSA;
- II- Avaliação dos perfis das propriedades rurais visitadas ou mobilizadas no programa com PSA e respectivos projetos e ações;
- III- Cumprimento dos critérios de hierarquização, habilitação, classificação e seleção de propriedades rurais a serem contempladas no PSA;
- IV- Elaboração do Planejamento Individual e Integrado das Propriedades (PIP) inscritas e habilitadas no PSA;
- V- Elaboração e aprovação do Projeto Técnico de Revitalização Ambiental Produtiva e Sustentável (PTRAPS) de cada propriedade rural selecionada para o PSA;
- VI- Monitoramento e avaliação do funcionamento das práticas executadas e habilitadas para o PSA;
- VII- Emissão de Relatório anual de execução e proposição de valores de remuneração do PSA, de cada propriedade contratada pelo PSA, conforme os critérios da Tábua de Valoração, e especificidades quanto aos cenários presente e futuro;
- VIII- Proposição de Editais de chamadas públicas anuais, para contratação de propriedades para o PSA, para formação de novos grupos de produtores; conforme disponibilidade de recursos humanos, financeiros e outros;
- IX- Aprovação e fiscalização de cada Etapa (e respectivo grupo de produtores) do programa com PSA;
- X- Avaliações periódicas e sistemáticas do programa com PSA;
- XI- Efetivação de novos parceiros para o programa com PSA;
- XII- Adequação da remuneração pelo PSA, de acordo com a Lei municipal e respectivo Decreto, visando equacionar demandas e disponibilidade de recursos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

XIII- Capacitação e treinamento das famílias rurais do PSA e demais atores diretamente envolvidos no PSA.

Art. 6º As características das propriedades, objetivos, metas e ações serão definidos mediante critérios técnicos e legais através de Decreto Municipal, respeitadas as modalidades previstas no art. 3º desta Lei, com objetivo de incentivar o aumento e a manutenção da cobertura florestal, a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e conservacionistas de solo e água, e também a implantação de sistemas de saneamento ambiental, nas propriedades rurais do município.

Art. 7º O Programa Municipal com Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) será implantado e desenvolvido em Pequenas Bacias Hidrográficas (PBHs), Microbacias Hidrográficas ou Sub-bacias hidrográficas, seguindo critérios a serem definidos pelo órgão gestor do projeto, em consonância com o conselho gestor/fiscalizador e Comitê de Bacia local.

Art. 8º O Conselho Gestor/Fiscalizador, no uso de suas atribuições, poderá criar diretrizes e parâmetros, por meio de Deliberações Normativas (DNs), para assegurar a boa gestão do Programa Municipal de PSA.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer recursos financeiros e apoio técnico, científico, administrativo, logístico e operacional aos proprietários ou produtores habilitados contratados pelo programa com o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, conforme regulamentação em Decreto Municipal.

Art. 10º Para implantar o programa com Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, executar ações e fiscalizar o cumprimento dos objetivos e metas, e consequentemente efetuar o pagamento aos proprietários ou produtores habilitados e contratados, o Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos previstos em Lei, com entidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

governamentais, órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município, organizações da sociedade civil, e entidades públicas e privadas ou outras instituições, com a finalidade de apoio técnico, científico, intelectual, administrativo, infraestrutura, logístico e operacional, de fomento e financeiro ao Programa Municipal com PSA.

§ 1º A instituição contratada poderá desenvolver ações relativas à implementação, acompanhamento e monitoramento do Programa com PSA do município, em todas as etapas e respectivas atividades, ou seja, planejamento, projetos, execução, monitoramento, gestão, avaliações, metodologia de remuneração, controle de bacias hidrográficas e afins.

§ 2º O Poder Executivo, através de Decreto Municipal, deverá regulamentar a formalização, critérios, valores de referência para pagamento, execução e demais especificações de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos previstos no parágrafo anterior.

§ 3º A duração do contrato, convênio ou termo de cooperação, forma e periodicidade de pagamento, obrigações das partes contratantes e demais regulamentações serão definidos em Decreto Municipal.

§ 4º É objetivo do programa possibilitar uma ampla abertura na captação de pessoas jurídicas dispostas a fornecer recursos financeiros e apoio técnico, científico, administrativo, logístico e operacional para o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, inclusive por intermédio de doações, de financiamentos a fundo perdido/sem contrapartida, de dotações orçamentárias próprias com ou sem suplementação, de repasses de fundos municipais, estaduais e federais, de acordos bilaterais ou multilaterais e de transferências ou remessas nacionais e/ou internacionais de valores, desde que seja para atender aos propósitos do Programa Municipal com PSA e que não haja nenhum impedimento legal ou constitucional para tanto.

Art. 11º A atualização dos dados e resultados das práticas implantadas em cada propriedade, deverá ser feita anualmente pelo órgão gestor, e acompanhada pelo conselheiro gestor, durante a vigência dos contratos, para os cálculos das remunerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

anuais, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 12º O município de Divino concederá anualmente certificado “Produtor Rural Modelo em Conservação e Sustentabilidade – Programa com Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)” aos produtores que se destacarem anualmente, de acordo com os objetivos e metas do programa, e em conformidade com o disposto no art. 3º e art. 4º desta Lei.


Art. 13º O apoio aos proprietários ou produtores rurais poderá ser interrompido em caso de descumprimento das ações e dos requisitos que visam a recuperação, conservação e sustentabilidade, conforme estabelecido em respectivo projeto e termos de compromisso.

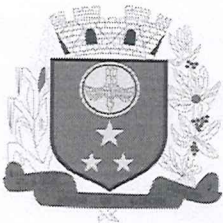
Art. 14º Todos os valores repassados ao Município de Divino em razão desta Lei deverão ser depositados em conta vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, gerido pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Divino, não estando tais valores sujeitos a contingenciamentos de qualquer natureza, sob nenhuma hipótese.

§ 1º Os valores adquiridos em razão do Programa Municipal com PSA deverão ser aplicados, em sua totalidade, na execução do próprio Programa, com os respectivos projetos e ações, nos termos das atribuições e competências fixadas nesta Lei.

§ 2º É vedada a utilização de recursos adquiridos em razão do Programa Municipal com PSA em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização dos objetivos e metas do Programa, ou respectivos projetos e ações.

§ 3º Poderão ser utilizados recursos de outros fundos da área ambiental, como por exemplo o Fundo Municipal de Saneamento Básico, para custeio do programa do PSA.

 **Art. 15º** As terras públicas situadas nas zonas urbana e rural do município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Divino ficam igualmente abrangidas por esta Lei, podendo participar também da implantação e execução do Programa Municipal do PSA, conforme o disposto em regulamento.

Art. 16º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta das dotações dispostas no orçamento vigente, em consignações futuras e por captação de recursos.

Art. 17º Fica desde já, autorizada a publicidade da Política Municipal de PSA, visando a uma ampla informação dos seus objetivos, planejamentos, metas, ações, apoios, financiamentos, recebimentos, pagamentos, monitoramentos e resultados.

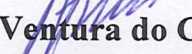
Parágrafo Único A Política Municipal de PSA poderá ser vinculada a outra Política Municipal, considerada mais abrangente, como por exemplo, a Política Municipal de Recursos Hídricos.


Art. 18º A dinâmica e funcionamento do programa passará por sistema de avaliação periódica, visando o seu aperfeiçoamento e ampliação do seu alcance.

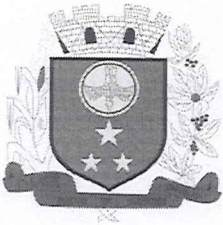
Art. 19º Se necessário, o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante instrumento próprio, a partir da data de sua publicação.

Art. 20º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino (MG), em 3 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO:	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
	04/09/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

MENSAGEM LEGISLATIVA, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Ao PL que:

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL COM PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR APOIO TÉCNICO, DE FOMENTO E/OU FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS HABILITADOS NO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores!

A presente proposição visa à implantação do *Programa Municipal com Pagamento por Serviços Ambientais* no Município, que visa à produção sustentável de propriedades rurais.

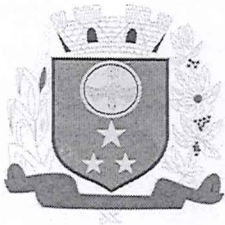
O programa tem como objetivo o fomento de ações de adequação ambiental e produção sustentável de propriedades rurais, para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima, no Município de Divino-MG.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, nesta ocasião sendo solicitada **urgência na tramitação.**

Atenciosamente, **contando com a aprovação!**

Prefeitura Municipal de Divino, 3 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Telefone: (32) 3550 0541, WhatsApp: (32)3743 1452

Camara.divino2@gmail.com

Divino - MG

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 057/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que a esta subscreve, requer, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Mauri Ventura do Carmo, o seguinte Pedido de Providência:


Solicita Reforma do Calçamento da Rua Dorvina Gomes de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Uma reforma de calçamento é justificada para melhorar a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população, ao eliminar buracos, alagamentos e lama. Adicionalmente, a pavimentação adequada valoriza a área, atrai investimentos, facilita o acesso a serviços essenciais e contribui para a sustentabilidade urbana, com um sistema de drenagem mais eficiente e o menor impacto da poeira e do acúmulo de água.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 12 de setembro de 2025

Nº PROTOLO:	
147/2025	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
P. Bompaio	12/08/2025
ORGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	


Renato Rodrigues da Silva

Vereador

Processo nº. 154/2025
Em 12 / 08 / 2025

Assinatura do Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 058/2025

Processo nº 155
Em 15 / 09 / 2025
Assinatura do Servidor Responsável: Maguinho

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que a esta subscreve, requer, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Mauri Ventura do Carmo, o seguinte Pedido de Providência:

- Continuação da reforma do calçamento da Rua José Vitor de Oliveira, no trecho compreendido a partir da Igreja Quadrangular até o final da referida rua, sentido Fazenda Boa Sorte;

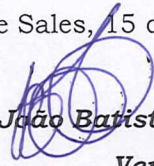
- Reforma do calçamento da Rua Silvino Fernandes Rocha.

JUSTIFICACÃO:

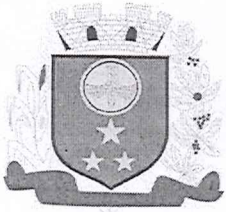
Os moradores das referidas vias têm enfrentando dificuldades devido às más condições do calçamento, que prejudicam a circulação de pedestres e veículos, além de causar transtornos no período chuvoso.

Destaca-se que as duas ruas são próximas, o que facilitará a execução dos serviços, permitindo maior economia de recursos e agilidade na conclusão das obras. A melhoria trará benefícios diretos à mobilidade urbana e à qualidade de vida da comunidade local.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 15 de setembro de 2025.


João Batista de Carvalho
Vereador

Nº PROTOLO: <u>248</u>	
SEC. EXECUTIVA: <u>Maguinho</u>	DATA: <u>15/09/2025</u>
ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino – MG

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 059/2025

Processo nº 156

Em 15 / 09 / 2025

Assinatura
Assinatura do Servidor Responsável

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que a esta subscreve, requer, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Mauri Ventura do Carmo, o seguinte Pedido de Providência:

- Solicita a troca da lâmpada queimada na Rua Luiz Lourenço de Lima, altura do n. 160, bem como a troca da lâmpada queimada na Rua Manoel Ferreira Gomes, altura do n. 155.

JUSTIFICACÃO:

A substituição das lâmpadas é necessária para garantir a segurança dos moradores e transeuntes, uma vez que a falta de iluminação adequada favorece a ocorrência de acidentes e aumenta a sensação de insegurança. O serviço solicitado contribuirá para o bem-estar da comunidade local e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 15 de setembro de 2025.

João Batista de Carvalho
Vereador

Nº PROTOLO:	
149	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>Assinatura</i>	15/09/2025
ORGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	